



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3275-1147, ou e-mail cplpmca@hotmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROC. ADM. Nº 00125/2018 - EDITAL N. 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO

CEPCIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do Município de Campo Alegre do instrumento convocatório acima identificado.

Campo Alegre/Alagoas de de 2018.

.....

Assinatura /carimbo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 015/2018.1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, FERRAGEM E PINTURA), COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2018

EDITAL Nº 015/2018.1

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/2018 de 15 de Fevereiro de 2018, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove horas) do dia 17 de Abril de 2018**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, cidade de Campo Alegre/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campo Alegre/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Lei Municipal de nº 576/2010 que regulamenta o Estatuto da ME, EI e EPP no Município de Campo Alegre, Lei Municipal de nº 785/2015 que regulamenta o Tratamento Jurídico Diferenciado e Simplificado para as ME, EPP e MEI, Decreto Municipal nº 03/2018 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site www.campoalegre.al.gov.br.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de registro de preços para futura aquisição de material de construção (hidráulico, ferragem e pintura) com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Campo Alegre/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.

1.1.2. Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.

1.1.3. Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa dos itens exclusivos e suas cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.

1.2. O valor estimado para aquisição dos materiais de construção (hidráulico, ferragem e pintura), objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 4.144.712,90 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e doze reais e noventa centavos)**, relacionados no Anexo I deste edital.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de construção (hidráulico, ferragem e pintura) pelas Secretarias Municipais de Campo Alegre/AL serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: UO: 0103; FP: 04.122.0007.2012; CE: 33903024; CE: 33903099; UO: 0105; FP: 12.361.0005.2023; CE: 33903024; CE: 33903099; UO: 0108; FP: 08.244.0011.2115; CE: 33903024; CE: 33903099; UO: 0112; FP: 15.122.0007.2036; CE: 33903024; CE: 33903099; UO: 0114; FP: 10.301.0004.2059; FP: 10.301.0004.2060; CE: 33903024; CE: 33903099; UO: 0116; FP: 12.361.0005.2094; CE: 33903024; CE: 33903099; FP: 12.365.0005.2095; CE: 33903024; CE: 33903099; FP: 12.365.0005.2103; CE: 33903024; CE: 33903099; UO: 0127; FP: 04.122.0007.2090; CE: 33903099; FP: 15.451.0011.2088; CE: 33903099; FP: 18.451.0011.2089; CE: 33903099; UO: 0125 – SAAE DE CAMPO ALEGRE; FP: 17.122.0007.2082; CE: 33903024; CE: 33903099.

1.4. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que, devidamente credenciadas, atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:
- 2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/AL suspenso;
- 2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.
- 2.4. Para participação na sessão pública, as empresas deverão apresentar propostas através do sistema 3tecno (licitari) até às 09:15h do dia 17/04/2017, horário este correspondente ao encerramento do recebimento da análise dos documentos de credenciamento e recebimento dos envelopes lacrados de propostas de preços e documentos de habilitação.
- 2.4.1 - A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo de que trata o subitem 2.4, desde que não haja prejuízo ou retardo ao andamento do certame, não estando a Administração obrigada a disponibilizar computadores ou notebooks.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:
- I – cópia do documento oficial de identidade válido ou outro equivalente que contenha foto;
 - II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
 - III – Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.
- 3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.
- 3.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado, salvo justo motivo devidamente comprovado.
- 3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.**
- 3.8. Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão por servidor público competente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 576/2010, conforme modelo sugestão contida no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 4.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

DIA 17/04/2018 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, FERRAGEM E PINTURA) COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS

JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

DIA 17/04/2018 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, FERRAGEM E PINTURA) COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS

JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias dos referidos documentos no momento de realização da sessão.**

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O envelope “A” conterá a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços*;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMCA, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

esclarecimentos de dúvidas referente ao item)***, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

6.6. Declaração **expressa** na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Declaração de que o fornecimento dos materiais de construção (hidráulico, ferragem e pintura) poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **03 (três) dias**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **NOME DE MARCA**.

6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13.1. Constatado erro ou omissão nos preços propostos, a licitante poderá requerer a desistência para os itens no ato da sessão, de forma escrita e fundamentada, a qual será objeto de análise podendo ser acatado o pedido pelo Pregoeiro, desde que, comprovado equívoco.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações.

6.14.1. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, serem cadastradas por meio do sistema 3Tecnos (Licitari), salva e entregue ao Pregoeiro em mídia até as **09:15H** do dia da licitação, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

6.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e proceder ao cadastro.

6.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento da empresa obedecendo ao seguinte passo a passo:

1º Passo: Escolha o Estado onde se localiza a sede da empresa, em seguida clique PROSSEGUIR;

2º Passo: Escolha o Município onde se localiza a sede da empresa e clique PROSSEGUIR;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

3º Passo: Insira os Dados Gerais da Empresa e de seu responsável legal, e em seguida clique PROXIMO;

4º Passo: Insira o Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida clique PROSSEGUIR;

5º Passo: Finalize o cadastro da Empresa clicando na opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o ESTADO ALAGOAS, o Município CAMPO ALEGRE e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer download e o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone (imagem) localizado na parte superior da tela.

7º Passo: Após salvar a proposta no sistema Licitari, clique no menu ARQUIVO, em seguida na opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, escolha o pen drive ou CD e salve o arquivo, o qual deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.

6.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exime a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em igual teor (descrição, quantidade, marcas e valores) por meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

6.17. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada, sua viabilidade através de documentação (planilha detalhada de composição) que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) As propostas que, após encerrada a fase de lances, contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.

** A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta; ** O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante.*

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição dos materiais de construção (hidráulico, ferragem e pintura), objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

7.5.2. Após abertas as propostas, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos ou proporcionar a comunicação entre licitantes, devendo os mesmos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

serem desligados. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, salvo nas hipóteses legais.

7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato/ata de registro de preços com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, os itens desta licitação com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se exclusivamente a ME e EPP.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME e EPP.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME e EPP, havendo prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.

c) Nos itens com reserva de cota de 25%, caso a ME, EPP ou equiparada seja vencedora da disputa na cota e na ampla concorrência, ofertando valores distintos, prevalecerá o menor valor, havendo prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.

8. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, por Servidor do Município.

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido contido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar expressamente, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais e empresário individual, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto deste certame.

a.1) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

a.2) O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado em nome da licitante deverá estar com firma reconhecida.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (todos os participantes deverão apresentar, nos termos do art. 14, IV do Decreto Municipal nº 003/2018).*

f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As **ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "h" mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do *caput* do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte, adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMCA, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

* A certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Campo Alegre será concedida pelo Setor de Tributos do Município em até 24 horas, após apresentação do comprovante de pagamento e documentos necessários a sua emissão para empresas não cadastradas no referido órgão. Para mais informações ligue para (82) 3275-1581 / 3275-1606.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;

d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.

f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato do certame, em qualquer de suas fases, não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração da responsabilidade por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.

g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

12. DA ENTREGA DO OBJETO:

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.2. A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

12.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

12.5. O prazo de entrega do objeto será de **03 (três) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.9. O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pela Administração e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, consoante At. 12 e §§, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta;
- i) Anexo IX – Modelo de Contrato;
- j) Anexo X – Modelo de Ordem de Fornecimento.

Campo Alegre/AL, 02 de Abril de 2018.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00125/2018
EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, FERRAGEM E PINTURA), COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	Adesivo para soldagem de PVC – Base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento. Caixa com 30 unidades de 75 g cada. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Cx	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
02	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Kg	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
03	Alisares – De madeira, medidas a parti de: largura de 3,5 cm e espessura de 1,5 cm. Ideal para forras de portas e janelas. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	M	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
04	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
05	Arruela de Borracha – Ideal para pregos telheiros, usada para evitar infiltração de telhado com telhas de fibrocimento, diâmetro mínimo de 14 mm. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
06	Arruela de Ferro – Indicada para fixação em telhados de telha de fibrocimento, em formato circular côncavo. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
07	Arruela para Parafuso 3/8 – Galvanizada a fogo. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	2.500	R\$ 0,10	R\$ 250,00
08	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	401	R\$ 14,90	R\$ 5.974,90
09	Assento para Vaso Sanitário – Tipo Estofado, em espuma MDF PVC, modelo oval, tamanho universal. Incluído kit completo com peça para montagem. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
10	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	300	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00
11	Balde de Plástico para Construção – Em polietileno de alta densidade, alça em aço galvanizado, espessura a partir de 4,0 mm, capacidade para 12 litros. Cor preta <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	130	R\$ 5,90	R\$ 767,00
12	Barrote de Madeira – De madeira mista.	M	5.020	R\$ 8,20	R\$ 41.164,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
13	Bomba Hidráulica Submersa de 800 V – Ideal para poços e cisternas, potencia mínima de 350 watts, frequência a partir de 50 Hz, vazão média ente 2000 a 500 litros/hora, submersão máxima a partir de 19 metros. Garantia mínima de 12 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	60	R\$ 371,00	R\$ 22.260,00
14	Bomba Hidráulica Submersa de 900 V – Ideal para poços e cisternas, potencia mínima de 430 watts, frequência a partir de 55 Hz, vazão média ente 2500 a 700 litros/hora, submersão máxima a partir de 19 metros. Garantia mínima de 12 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
15	Braçadeira para tubo soldável de 110 mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	110	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00
16	Braçadeira para tubo soldável de 50mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
17	Braçadeira para tubo soldável de 60mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
18	Braçadeira para tubo soldável de 75mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 78,00	R\$ 9.360,00
19	Braçadeira para tubo soldável de 85mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
20	Broca 1/4 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 10 cm e peso de 20 g. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
21	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
22	Broca 12 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de	Und	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta védea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 15,0 cm e peso de 150 g. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
23	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
24	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente00, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
25	Broca 6 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 08 cm e peso de 20 g. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
26	Broca 8 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta védea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 10 cm e peso de 90 g. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
27	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	780	R\$ 4,10	R\$ 3.198,00
28	Bucha de redução de 100 mm para 85mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
29	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
30	Bucha de redução de 32 mm para 25mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
31	Bucha de redução de 40 mm para 32mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

32	Bucha de redução de 50 mm para 40mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
33	Bucha de redução de 60 mm para 50mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
34	Bucha de redução de 75 mm para 60mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	230	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00
35	Bucha de redução de 85 mm para 75mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	220	R\$ 10,50	R\$ 2.310,00
36	Cadeado 20 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
37	Cadeado 25 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	110	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
38	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	115	R\$ 13,00	R\$ 1.495,00
39	Cadeado 35 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
40	Cadeado 40 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	110	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
41	Caibro Serrado – De madeira mista, medidas de 6 x 8 cm ou 5 x 6 cm a escolha da Administração Municipal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	M	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
42	Caixa D'Água Capacidade para 10.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,29 m com tampa e 1,95 m sem tampa, diâmetro superior 2,69 m com tampa e 2,49 m sem a tampa e inferior/base 1,99 m. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Pç	05	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
43	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Pç	05	R\$ 12.700,00	R\$ 63.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

44	<p>Caixa D'Água Capacidade para 2.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,00 m com tampa e 0,95 m sem tampa, diâmetro superior 1,50 m com tampa e 1,35 m sem a tampa e inferior/base 1,30 m.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</p>	Pç	15	R\$ 1.140,00	R\$ 17.100,00
45	<p>Caixa D'Água Capacidade para 20.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 3,65 m com tampa e 3,25 m sem tampa, diâmetro superior 2,80 m com tampa e 2,65 m sem a tampa e inferior/base 2,40 m.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</p>	Pç	05	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
46	<p>Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</p>	Pç	10	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
47	<p>Caixa D'Água Capacidade para 500 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.</p> <p>COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Pç	375	R\$ 200,00	R\$ 75.000,00
48	<p>Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.</p> <p>COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Pç	375	R\$ 310,00	R\$ 116.250,00
49	<p>Caixa D'Água de Plástico de 250 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 0,90 m com tampa e 0,80 m sem a tampa e inferior/base 0,70 m.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</p>	Pç	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
50	<p>Caixa D'Água de Plástico de 500 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de</p>	Pç	375	R\$ 198,00	R\$ 74.250,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
51	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
52	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
53	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
54	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
55	Cal de Pintura – Composição: óxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Sc	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
56	Câmara de Ar – Em borracha vulcanizada, ideal para pneu de carro de mão para construção. Dimensões de 3,25"X 8". ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
57	Cap de 1100mm – Soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
58	Cap de 20mm – Soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
59	Cap de 25mm – Soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
60	Cap de 32mm – Soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
61	Cap de 40mm – Soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
62	Cap de 50mm – Soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
63	Cap de 60mm – Soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

64	Cap de 75mm – Soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
65	Cap de 85mm – Soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
66	CAPA DE CHUVA EM MATERIAL PVC - Leve, atóxico e fácil de higienizar, material PVC flexível e impermeável forro em poliéster para encorpar e aumentar a resistência da capa. Costuras seladas eletronicamente. Fechamento frontal com quatro botões de pressão. Touca fixa, manga longa tamanho G. Tamanho: 95cm altura: 60cm <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
67	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA TOTALMENTE DESMONTÁVEL CHASSI , pés, travessas, escoras e caçamba em aço carbono sistema de mancal e encaixes fáceis de montar e alta durabilidade carro com caçamba amplamente utilizado na construção civil para o transporte de cargas como areia, pedra, concreto e argamassa – especificações: altura da caçamba: 227mm / 130mm, carga total: 60 litros, espessura chapa caçamba: 0,60mm espessura chapa chassi: 1,06mm, comprimento: 820 mm, largura: 585 mm e roda: RM-118 <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
68	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25''(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25''X 8''. Cor a escolha da Administração Municipal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	303	R\$ 98,00	R\$ 29.694,00
69	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	272	R\$ 40,00	R\$ 10.880,00
70	Chave de corrente - esta chave permite rosca peças de varias formas e diâmetros de maneira rápida e segura. Construída de aço especial, é encontrada no comercio em modelos com capacidade de fixação de 1/8" a 4". <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	03	R\$ 118,00	R\$ 354,00
71	Chave de Grifo 18 hastes – Ferramenta em aço forjado temperado, com cabo moderno superior, mordente inferior, pino, mola e porca de regulagem <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	02	R\$ 98,00	R\$ 196,00
72	Chave para porca de lavatório – Ferramenta em aço especial devido ao sistema de articulação, adequada para o trabalho de encanação hidráulica. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	03	R\$ 41,00	R\$ 123,00
73	Chuveiro – Tipo simples, sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de ½'', cor branco, apropriado para uso na horizontal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
74	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso líquido de 100 g.	Und	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
75	Colher de Pedreiro – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	104	R\$ 16,00	R\$ 1.664,00
76	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 254,00	R\$ 50.800,00
77	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Cx	150	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
78	Corda Trançada Branca – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Kg	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
79	Corrente – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Kg	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
80	Curva de 110mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	04	R\$ 68,00	R\$ 272,00
81	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
82	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
83	Curva de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
84	Curva de 25mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	160	R\$ 2,70	R\$ 432,00
85	Curva de 32mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

86	Curva de 32mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
87	Curva de 40mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
88	Curva de 50mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
89	Curva de 50mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
90	Curva de 60mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
91	Curva de 75mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
92	Curva de 85mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
93	Curva de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
94	Curva de 60mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
95	Curva de 75mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
96	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
97	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	215	R\$ 7,00	R\$ 1.505,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

98	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	115	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
99	Dobradiça Asa de Morcego <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
100	Dobradiça de 4" – Zincada, com 08 furos, sendo 04 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para cancelas, portões pesados. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
101	Dobradiça de Pino Solto de 2,5" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
102	Dobradiça de Pino Solto de 2" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
103	Dobradiça de Pino Solto de 3,5" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
104	Dobradiça de Pino Solto de 3" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
105	Eletrodo Rutílico – Revestido, composto de dióxido de Titânio (rutilo – TiO ₂) e Potássio, em cordões lisos de alto rendimento, ideal para soldagem em várias posições em chapas finas de aço carbono. Espessura mínima de 2,5 mm. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Kg	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
106	Engate Flexível de 30 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 30 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
107	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
108	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	250	R\$ 25,50	R\$ 6.375,00
109	Espátula – Em aço com cabo, tamanho 3". <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
110	Fechadura Comum para Porta – Em zamac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

111	Fechadura para Porta – Em zamac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em forma de L, medindo aproximadamente 40 mm x 80 mm, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
112	Fechadura para Porta de Banheiro – Em zamac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves. Indicado para uso interno sendo possível fechar apenas por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
113	Ferrolho Chato de 3" – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
114	Ferrolho Chato de 4" – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
115	Ferrolho Roliço de 3" – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
116	Ferrolho Roliço de 4" – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
117	Ferrolho Tarjeta de 2" – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
118	Fita Crepe – Tamanho: 18 cm x 50 m, cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
119	Fita veda rosca – Constituição em PTFE (politetrafluoretileno), de boa qualidade, ponto de fusão a partir de 300°C, insolúvel em água, com toxidez nula, sendo possível o uso em ambientes de alimentação e hospitalar, medias de 18 mm X 50 m. cor branca. Caixa com 60 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
120	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Pç	130	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
121	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 75 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Pç	130	R\$ 128,00	R\$ 16.640,00
122	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 25 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Pç	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
123	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Pç	130	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
124	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 110 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Pç	130	R\$ 148,00	R\$ 19.240,00
125	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Pç	130	R\$ 135,00	R\$ 17.550,00
126	FOICE PARA ROÇAR - em aço carbono de alta qualidade; Pintura eletrostática a pó, cabo resistente, em madeira, com olho de 35 mm de diâmetro e cabo de madeira de 100 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

127	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	32	R\$ 190,00	R\$ 6.080,00
128	Haste para Telha – Em aço, reta, comprimento de 40 cm, espessura de ¼", sendo roscável em uma das extremidades, apropriado para fixação de telhas de Fibrocimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
129	Janela de 0,80 x 1,05 cm – De jaqueira, em ótimo acabamento. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
130	Janela de Almofada 1,00 x 1,20 cm – Com boa qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
131	Janela Esquadriha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 228,00	R\$ 45.600,00
132	Joelho com Visita de 100 mm para 50mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	110	R\$ 7,00	R\$ 770,00
133	Joelho com Visita de 200mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
134	Joelho com Visita de 20mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
135	Joelho com Visita de 50mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
136	Joelho de 110 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	130	R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
137	Joelho de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	320	R\$ 0,90	R\$ 288,00
138	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	450	R\$ 0,90	R\$ 405,00
139	Joelho de 32 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Und	160	R\$ 1,20	R\$ 192,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
140	Joelho de 40 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
141	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
142	Joelho de 60 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
143	Joelho de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	140	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00
144	Joelho de 85 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	130	R\$ 42,00	R\$ 5.460,00
145	Joelho de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
146	Joelho de bitola de 40mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
147	Joelho de bitola de 50mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
148	Lâmina para Arco de Serra – Bimetal (alta flexibilidade e alta resistência ao desgaste), comprimento de 12'' (30 cm) e largura mínima de ½'', media de 18 dentes por polegada. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
149	Lavatório de Louça Grande – Em cerâmica vitrificada, cor a escolha da Administração Municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼''. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
150	Lavatório de Louça Médio – Em cerâmica vitrificada, cor a escolha da Administração Municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼''.	Und	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
151	Linha de 10 X 07cm – De madeira mista. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	M	11.250	R\$ 11,00	R\$ 123.750,00
152	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	M	11.250	R\$ 12,00	R\$ 135.000,00
153	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
154	Líquido Brilho – Indicado para conferir brilho e maior lavabilidade na tinta PVA, em superfícies internas e externas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	GL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
155	Lixa Ferro – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em lixamento de ferro e metais em geral, com uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posteriores pinturas, pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	FL	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
156	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pintura, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para pinturas posteriores. Podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	FL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
157	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	07	R\$ 810,00	R\$ 5.670,00
158	Lubrificante em Spray – Composto por óleo lubrificante vegetal, aditivos, essência, entre outras substâncias, indicado para lubrificar, desengripar, repelir umidade, como anti-ferrugem de materiais, tais como: fechaduras, chaves, ferramentas, entre outros. Acondicionado em embalagem apropriada com 300 ml. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
159	Luva de 110mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
160	Luva de 110mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	110	R\$ 60,00	R\$ 6.600,00
161	Luva de 20 mm – Tipo: soldável e rosca, ou seja, uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

162	Luva de 200mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
163	Luva de 20mm – Tipo: corrediça, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
164	Luva de 20mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
165	Luva de 25 mm – Tipo: soldável e rosca, ou seja, uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
166	Luva de 25mm – Tipo: corrediça, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
167	Luva de 25mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	350	R\$ 0,90	R\$ 315,00
168	Luva de 32 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
169	Luva de 32mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
170	Luva de 40mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
171	Luva de 40mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
172	Luva de 50mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
173	Luva de 50mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
174	Luva de 60mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
175	Luva de 60mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Und	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
176	Luva de 75mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	140	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
177	Luva de 75mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	130	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
178	Luva de 85mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
179	Luva de 85mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
180	Luva de bitola de 100 mm – Tipo: corrediça, em PVC rígido para esgoto, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
181	Luva de Couro Cano Curto – Em cor, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Par	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
182	Luva de Couro Cano Longo – Em cor, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Par	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
183	Luva Plástica Cano Curto – Em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Par	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
184	Luva Plástica Cano Longo – Em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Par	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
185	Manômetro - instrumento destinado a medir pressões dos fluidos (água, gás, óleo, etc) ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	02	R\$ 79,00	R\$ 158,00
186	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
187	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	32	R\$ 24,00	R\$ 768,00
188	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
189	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Latão	700	R\$ 95,00	R\$ 66.500,00
190	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Latão	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
191	Micrômetro - para medir parede de tubos este micrômetro é dotado de arco especial e possui o contato de 90° com a haste	Und	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	móvel o que permite a introdução do contato fixo no furo do tubo ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
192	Morsa de corrente - 1/2" -4" , constitui-se de uma base de aço fundido ou forjado com mordentes de aço temperado, para apoio de tubo e de uma corrente reforçada para abraçá-lo. preso a uma das extremidades da corrente, existe um parafuso com uma porca com alavanca de manejo para fixação de tubo. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	01	R\$ 97,00	R\$ 97,00
193	Morsa tipo prensa 1/2" - 4 , consiste arco de aço fixado de tubos cilíndricos de diversa diâmetros. consiste num arco de aço fundido ou forjado, articulado a uma base do mesmo matéria com mordentes de aço temperado ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
194	Nível de bolha- é um instrumento de verificação da horizontabilidade. Determina e verifica-se um elemento está na horizontal e em certos casos, também na vertical. Utiliza-se na nivelção de peças e tubulações d construção civil, como na indústria mecânica. E conhecida por nível de bolha ou nível de bolha de ar. Constituído por corpo geralmente de forma de paralelepípedo. Como régua de madeira, e par ampolas de vidros embutidos. E utilizado para nivelar e aprumar as tubulações ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	03	R\$ 77,00	R\$ 231,00
195	Pá de Bico – Em aço, com lâmina de espessura mínima de 2 mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da Administração Municipal. Comprimento do cabo a partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (CxL) – 30 cm x 25 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
196	Pá Quadrada – Em aço, com lâmina de espessura mínima de 1,7 mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da Administração Municipal. Comprimento do cabo a partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (CxL) – 30 cm x 25 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	255	R\$ 26,00	R\$ 6.630,00
197	Paquímetro de resolução de 0,01 - é um instrumento usado para medir as dimensões lineares internas e externas e de profundidade de uma peça consiste em uma graduada com encosto ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
198	Parafuso Galvanizado com Porca e Arruela para Poste – 16 X 300mm2 ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
199	Parafuso Galvanizado com Porca e Arruela para Poste Jardim – 16 X 200mm2 ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
200	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
201	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,20 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Und	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
202	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
203	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,60 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
204	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,80 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
205	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 2,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
206	Pia de Granito – Em granito, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 220,00	R\$ 15.400,00
207	Pia de Granito – Em granito, medindo 1,20 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 295,00	R\$ 20.650,00
208	Pia de Granito – Em granito, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 340,00	R\$ 23.800,00
209	Pia de Granito – Em granito, medindo 1,60 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone.	Und	70	R\$ 460,00	R\$ 32.200,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
210	Pia de Granito – Em granito, medindo 1,80 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 525,00	R\$ 36.750,00
211	Pia de Granito – Em granito, medindo 2,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00
212	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 149,00	R\$ 10.430,00
213	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 198,00	R\$ 13.860,00
214	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,60 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00
215	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,80 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 12 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 310,00	R\$ 21.700,00
216	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 2,00 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 12 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 420,00	R\$ 29.400,00
217	Picareta – Em aço, forjada, com cabo de madeira com	Und	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
218	Picareta Chibanca – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 100 mm, da ponta 10 mm e comprimento da pá a ponta de 380 mm, peso a partir de 2,00 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	140	R\$ 43,00	R\$ 6.020,00
219	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
220	Pneu completo para Carro de Mão – Composto por uma roda de ferro, um pneu e uma câmara de ar de borracha vulcanizada e tamanho de 3,25''X 8'', ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
221	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 g. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
222	Ponteiro – Em aço maciço, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾'' e comprimento 250 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
223	Ponteiro - em aço marciço, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura 3/4'' e comprimento 250mm ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
224	Porca para Haste – Em aço, rosqueada, ideal para haste de ¼'' para Telha de Fibrocimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
225	Porca para Parafuso de 3/8 – Galvanizado. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
226	Porta Cadeado 3'' – Zincado, com parafusos. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
227	Porta Cadeado 4'' – Zincado, com parafusos. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
228	Porta Comum de Almofada 60 X 210 cm – De ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00
229	Porta Comum de Almofada 70 X 210 cm – De ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 187,00	R\$ 22.440,00
230	Porta Comum de Almofada 80 X 210 cm – De ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
231	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
232	Porta de Chapa 60 X 210 cm – De ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
233	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
234	Porta de Chapa 80 X 210 cm – De ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
235	Porta de Chapa 90 X 210 cm – De ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
236	Porta de Vidro 1,00 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Und	120	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
237	Porta de Vidro 1,80 X 2,10 cm – De ótima qualidade. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Und	90	R\$ 1.400,00	R\$ 126.000,00
238	Porta de Vidro 2,00 X 2,10 cm – De ótima qualidade. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Und	90	R\$ 1.700,00	R\$ 153.000,00
239	Porta Esquadriha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
240	Porta Start – Em PVC, 20 W, 36 W e 40 W. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
241	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Kg	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
242	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Kg	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
243	Prego – Polido, com cabeça, medida 19x15, ideal para uso em telhado especificamente em caibro. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Kg	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
244	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	GL	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
245	Prumo de Pedreiro – Corpo em aço, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso a partir de 500 g. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
246	Rabicho – Para lâmpada fluorescente de 20 W, 36 W e 40 W. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Par	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
247	Ralo cônico montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
248	RASTELO METÁLICO CURVO LEVE, 14 DENTES , cabo de madeira 150 cm. o rastelo tem um papel importante na preparação do solo. é uma ferramenta perfeita para arar e limpar a terra e remover detritos. robusto e resistente, é ideal para qualquer tipo de terreno. sua leveza e tamanho se adaptam as mais diversas atividades da agricultura, jardinagem e construção civil. seu cabo, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
249	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
250	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Cx	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
251	Redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
252	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas	Und	90	R\$ 1,50	R\$ 135,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
253	Registro de bitola de 110mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
254	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
255	Registro de bitola de 20 mm – Tipo gaveta, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
256	Registro de bitola de 25mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
257	Registro de bitola de 32mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
258	Registro de bitola de 40mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
259	Registro de bitola de 50mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
260	Registro de bitola de 60mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
261	Registro de bitola de 75mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
262	Registro de bitola de 85mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 170,00	R\$ 11.900,00
263	Régua graduada - utiliza-se a régua graduada nas medidas com "erro admissível" superior a menos graduação, normalmente essa graduação equivale a 0,5mm ou 1/32" as réguas graduadas apresentam-se nas dimensões de (50, 200, 250,300, 500,600, 1000, 1500, 2000 e 3000mm. as mais usadas na oficina são as de 150mm (6") e 300mm (12") ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
264	Régua para Pedreiro – Em aço, reta, com comprimento a partir de 1,00 m. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
265	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	M	20.000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
266	Rolo de Espuma de 05 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
267	Rolo de Espuma de 09 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
268	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
269	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
270	Rolo de Lã de 05 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
271	Rolo de Lã de 09 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
272	Rolo de Lã de 15 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
273	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
274	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	05	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
275	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
276	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
277	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18". ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
278	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1', 1 ¼' e 1 ½' e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
279	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 05 litros ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	GL	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
280	Tábua de Madeira para Construção – De jaqueira, reta, com espessura mínima de 30 mm, largura mínima de 30 cm e	M	506	R\$ 12,00	R\$ 6.072,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	comprimento mínimo de 6 m. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
281	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
282	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
283	Tarraxas para tubos de pvc 1/2"- 4" - são ferramentas destinadas a fazer roscas nos tubos plástico. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	01	R\$ 112,00	R\$ 112,00
284	Tê de 110 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	110	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00
285	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
286	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
287	Tê de 32 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
288	Tê de 40 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
289	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
290	Tê de 60 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
291	Tê de 75 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
292	Tê de 85 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	70	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
293	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

294	Tê de bitola de 40mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
295	Tê de bitola de 50mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
296	Tinta Acrílica Semi – Brilho Palha – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros. <i>COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	Latão	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
297	Tinta Acrílica Semi – BrilhoBranco – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros <i>COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	GL	300	R\$ 245,00	R\$ 73.500,00
298	Tinta Acrílica Semi – BrilhoBranco – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros. <i>COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	Latão	300	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
299	Tinta Acrílica Semi – BrilhoMarfim – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros. <i>COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	Latão	300	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
300	Tinta Em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, com uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida, produto classificado conforme norma NBR – 11702 de julho de 2010 da ABNT. Composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	FD	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
301	Tinta Esmalte Sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	GL	300	R\$ 72,50	R\$ 21.750,00
302	Tinta Óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externas, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 l. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	GL	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
303	Tinta PVA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão 3,6 litros <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	GL	300	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
304	Tinta PVA Cor Amarela – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Latão	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
305	Tinta PVA Cor Azul Claro – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Latão	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

306	Tinta PVA Cor Azul Escuro – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Latão	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
307	Tinta PVA Cor Branca – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Latão	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
308	Tinta PVA Cor Marfim – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Latão	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
309	Tinta PVA Cor Palha – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Latão	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
310	Tinta Seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	GL	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
311	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
312	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
313	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
314	Torneira para tanque – Tipo: parede de cano curto, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
315	Torneira para tanque – Tipo: parede de cano curto, em PVC, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
316	Torneira para tanque – Tipo: parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
317	Torneira para tanque – Tipo: parede de cano longo, em PVC, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
318	Trena – Fita em aço temperado, medidas em milímetros e polegadas, na cor amarela, corpo em plástico, com trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, comprimento da fita de 5 metros. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	54	R\$ 20,00	R\$ 1.080,00
319	Trena Longa – Fita em fibra de vidro, com 50 metros de comprimento, escala de medidas em milímetros e polegadas, caixa em plástico reforçado, com manivela de retorno. Largura da fita de aproximadamente 13 mm. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	52	R\$ 80,00	R\$ 4.160,00
320	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

321	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
322	Trincha de 3" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
323	Tubo de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	330	R\$ 41,00	R\$ 13.530,00
324	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	410	R\$ 135,00	R\$ 55.350,00
325	Tubo de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	350	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
326	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	340	R\$ 27,00	R\$ 9.180,00
327	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	320	R\$ 39,50	R\$ 12.640,00
328	Tubo de bitola de 110 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
329	Tubo de bitola de 20mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. <i>ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's</i>	Und	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
330	Tubo de bitola de 25mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Und	1.100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
331	Tubo de bitola de 32mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	550	R\$ 24,00	R\$ 13.200,00
332	Tubo de bitola de 40mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	330	R\$ 29,00	R\$ 9.570,00
333	Tubo de bitola de 50mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	450	R\$ 52,00	R\$ 23.400,00
334	Tubo de bitola de 60mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
335	Tubo de bitola de 75mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	310	R\$ 110,00	R\$ 34.100,00
336	Tubo de bitola de 85mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	310	R\$ 140,00	R\$ 43.400,00
337	União Soldável de 25mm – Conexãoem PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
338	União Soldável de 50mm – Conexãoem PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's				
339	União Soldável de 60mm – Conexão em PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
340	Válvula para Lavatório – Em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para lavatórios. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
341	Válvula para Pia – Em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
342	Válvula para Pia de Granito – Em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
343	Vassoura Gary Nylon - base com 40cm com cabo. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Dz	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
344	Verificador de ângulo - usar-se para verificar superfícies em ângulo em cada lâmina vem gravado que varia de 1° a 45° ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
345	Verificador de raio - serve para verificar raios internos e externos em cada lâmina é estampada a medida do raio suas dimensões variam, geralmente de 1 a 15mm ou de 1a1 ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	01	R\$ 48,00	R\$ 48,00
346	Verificador de rosca - usar-se para verifica todas os sistemas. em suas lâminas está gravado o numero de fios por polegada ou o passo de rosca em milímetros. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	Und	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
347	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão 3,6 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's	GL	300	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00
348	Caixa D'Água Capacidade para 500 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m. COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE's REFERENTE AO ITEM 47	Pç	125	R\$ 200,00	R\$ 25.000,00
349	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m. COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE's REFERENTE AO ITEM 48	Pç	125	R\$ 310,00	R\$ 38.750,00
350	Caixa D'Água de Plástico de 500 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base	Pç	125	R\$ 198,00	R\$ 24.750,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	0,85 m. COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 50				
351	Linha de 10 X 07cm – De madeira mista. COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 151	M	3.750	R\$ 11,00	R\$ 41.250,00
352	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista. COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 152	M	3.750	R\$ 12,00	R\$ 45.000,00
353	Porta de Vidro 1,80 X 2,10 cm – De ótima qualidade. COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 237	Und	30	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
354	Porta de Vidro 2,00 X 2,10 cm – De ótima qualidade. COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 238	Und	30	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
355	Tinta Acrílica Semi – Brilho Palha – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros. COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 296	Latão	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
356	Tinta Acrílica Semi – Brilho Branco – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 297	GL	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
357	Tinta Acrílica Semi – Brilho Branco – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 298	Latão	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
358	Tinta Acrílica Semi – Brilho Marfim – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros. COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 299	Latão	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.144.712,90 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e doze reais e noventa centavos).

1.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga o objeto fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 15h.

c) Prazo de Entrega: Em até 03 (três) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela dos produtos.

e) Adjudicação dos produtos: Por Item.

f) Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

g) Validade das propostas: 60 dias.

h) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

i) Garantia: O período de garantia do equipamento/produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00125/2018
EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF nº
_____, DECLARA para efeito do Edital nº. 015/2018.1 - Pregão Presencial, realizado no
Município de Campo Alegre/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º,
inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00125/2018
EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº 015/2018.1 - Pregão Presencial e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00125/2018
EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº 015/2018.1 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Campo Alegre/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00125/2018
EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº 015/2018.1 - Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00125/2018
EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X – OBJETO:
FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 201X, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital nº XX/201X - Pregão Presencial, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

VALOR GLOBAL: XXXXXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **XX (XXXX) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Edital nº XX/201X - Pregão Presencial e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar os **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia do Produto:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto desta Ata de Registro de Preços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de XXXXXXXXXXXXX serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, XX de XXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

XXXXXXXXXXXXX - Prefeita

Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00125/2018
EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins
do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº 015/2018.1 – Pregão Presencial que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 201X.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00125/2018
EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VIII

À
Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos XXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 03 (três) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00125/2018
EDITAL Nº 015/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de XXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, Edital nº 015/2018.1, tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº 8.078/90 e das seguintes cláusulas e condições:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo nº 00125/2018 com todas as instruções e documentos, e o Edital nº 015/2018.1 complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXX, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo licitatório regulado pelo Edital nº 015/2018.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor para o fornecimento do objeto contratado é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme planilha abaixo descrita:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no *caput* da Cláusula 5ª por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no parágrafo anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na cláusula 13ª.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será **XX (XXXXX)** meses contados após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato no prazo máximo de **XX (XXXX) XXXX**, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS: A CONTRATADA responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações do CONTRATANTE:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos produtos, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE.

II – efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

III – aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da CONTRATADA:

I – entregar o objeto contratado dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pelo CONTRATANTE.

II – entregar o objeto da proposta com prazo de garantia mínimo de 365 dias, ou o máximo admitido ao produto quando não possível a aplicação do primeiro, contada da data do seu recebimento.

III – atender prontamente quaisquer exigências do representante indicado pelo CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

IV – manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V – responder solidariamente pela garantia de 01 (um) ano do fornecedor aos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES: A licitante que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO: Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos de a CONTRATADA falir ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na entrega imediata do objeto contratado sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato também poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na imprensa oficial, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Estando o Município de Campo Alegre/AL e a CONTRATADA justos em acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

C.P.F Nº

2 _____

C.P.F. Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 201X.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório: **Pregão Presencial n° XXXXXXXX**
Objetivo: **Registro de Preços para Aquisição de XXXXXXXX**

ORDEM DE FORNECIMENTO – XXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

(Art.62, Lei n° 8.666/93)

A Prefeita do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado da licitação realizada sob a modalidade de pregão presencial para registro de preços n° XXX/XXXX, tipo menor preço por item, e, ainda, o que prevê o “caput” do art. 62 combinado, no que couber, com o art. 65, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa abaixo identificada, na qualidade de adjudicatária do certame acima mencionado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto constante no referido Pregão e que seguem abaixo descritos.

ADJUDICATARIA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ/MF:	
OBJETO:	FORNECIMENTO DE MATERIAL
VALOR GLOBAL DA OF:	RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:	

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
					RS	RS
VALOR GLOBAL						RS

1. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido de XX (XXXXX) dias sujeitará a adjudicatária as sanções previstas em Lei;
2. Os dados para faturamento são:
3. Nas notas fiscais deverão conter os seguintes dados: Processo Licitatório Pregão Presencial n° XXX/XXXX, Ata de Registro de Preços n° XXX-PPXXX/XXXX, número e data da Ordem de Fornecimento e os dados bancários da Empresa;
4. As entregas deverão ser realizadas no Almoarifado Central, localizado na Rua Maria Menila Vieira, n° 159 (antiga Escola Recanto Feliz), Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira. A mercadoria só será aceita mediante Totalidade da Ordem de Fornecimento emitida.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXX de 201X

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

Recebemos a presente ordem
de fornecimento em

____/____/____

(carimbo e assinatura do recebedor)